

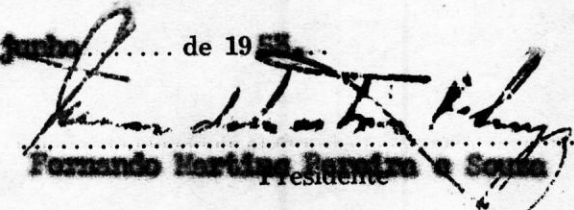
17/53

# CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

## EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de ~~27 de maio de 1951~~ <sup>a falta de domínio</sup> do sub-trecho da Rodovia ~~SR. 3~~ (..... Rio-Belo Horizonte .....), integrante do trecho ~~.....~~ Martins Barbosa-Basilica ..... da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca ..... 0 ..... e a estaca 1424 + 2,04 m ..... na extensão de 20.689,04 m e constante dos desenhos números SET. 274/48, SET. 275/48, SET. 276/48, SET. 277/48, SET. 278/48, SET. 279/48, SET. 280/48, SET. 281/48, SET. 282/48, SET. 283/48, SET. 284/48, SET. 285/48, SET. 286/48, SET. 287/48, SET. 288/48, SET. 289/48, SET. 290/48, SET. 291/48, SET. 292/48, SET. 293/48, SET. 294/48, SET. 295/48, SET. 296/48, SET. 297/48, SET. 298/48, SET. 299/48 e SET. 300/48 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 19 de ..... junho ..... de 1951 .....

  
 Fernando Martins Pereira e Sousa  
 Presidente

14.778/49  
17.769/49

Recebemos uma via do projeto aprov. pelo C. R. N. Em 26/6/53  
Provisora

Pa. 34-33-47-72